



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.815, DE 22 DE MARÇO DE 2.006.

“Abre Crédito Especial na Secretaria da Fazenda e Finanças e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria da Fazenda e Finanças, no valor de R\$ 1.750.000,00 (-um milhão setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 02.04.00 – SM da Fazenda e Finanças

Unidade Executora: 02.04.01 – Gabinete do Secretário

04.123.0500.2508 – 3.1.90.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.500.000,00

04.123.0500.2509 – 3.3.90.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no “caput” do artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos da Reserva de Contingência prevista no orçamento vigente, como segue:

Unidade: 99.99.00 – Reserva de Contingência

Unidade Executora: 99.99.99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 – 9.9.99.00.....R\$ 1.750.000,00

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.815, DE 22 DE MARÇO DE 2.006.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Março de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/03/2.006.
Neiva de Barros Oliveira.

(Ofício nº 159/06, da Câmara Municipal de Tatuí).